



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 6 de março de 2013.

OF / CBE / PRES / N°. 2013.071.

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Senhores (as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: Inscrições para o Campeonato Mundial Cadete e Juvenil 2013.

Prezados (as) Senhores (as),

1. No período de 06 a 15 de abril de 2013 será realizado o Campeonato Mundial Cadete e Juvenil - 2013, em Porec, Croácia.
2. O Brasil se fará representar no Evento com uma equipe composta por esgrimistas filiados a CBE, que solicitaram a inscrição no evento através de Termo de Intenção de Participação em Competição Internacional, aceitando todas as condições contidas naquele Termo, como custeio total de suas despesas, respeito a todas as normas vigentes e remeter a CBE todas as informações a viagem como plano de voo, hospedagem e seguro viagem.
3. A CBE só inscreverá os esgrimistas que confirmarem suas inscrições através de sua EPD e que possuam um responsável indicado por sua EPD para acompanhá-lo durante a competição, ou que as suas correspondentes EPD's, ao firmarem o Termo de Intenção de Participação em Competições Internacionais tenham clara a extensão de suas responsabilidades contidas especialmente nos itens daquele documento a seguir:

4.2. Serão de nossa entidade todos e quaisquer ônus, responsabilidades quanto aos encargos e custos decorrentes da mencionada participação, tais como: inscrições, transporte, alojamento, alimentação, seguros, hospitalização, transportes especiais, equipamentos, materiais, uniformes, chefia de delegação, arbitragem sempre que for necessária e outros tópicos que se apresentarem.

4.3. Dispomos de todos meios, recursos materiais, financeiros e de pessoal, necessários para assegurarmos a participação no(s) evento(s) e estamos cientes das citadas "normas e regras" em vigor e demais Regulamentos concernentes às participações aqui citadas.

4.4. A Confederação Brasileira de Esgrima está completamente isenta de quaisquer compromissos e / ou responsabilidades concernentes a participação aqui solicitada, antes, durante e depois da mesma.

4.5. No caso de participantes menores de idades: possuímos a(s) Declaração(ões) expedida(s) pelo(s) pai(s) ou responsável(eis) legal(is), com firma reconhecida por autenticidade em cartório, autorizando a viagem e participação do(s) menor(es) de idade na competição e / ou outras atividades concernentes a esta solicitação, por conta e riscos do esgrimista(s), sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CBE. As declarações estão em anexo.

4.6. Cabem a nossa entidade totais responsabilidades por eventuais custos decorrentes de acidentes, problemas de saúde, **danos materiais e físicos próprios e / ou provocados a / ou por terceiros.**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

4.7. Todas as pessoas físicas de nossa entidade e integrantes da delegação possuem “Seguro de Viagem” (cobertura para assistência médica em caso de enfermidade ou acidente, internação hospitalar, medicamentos, gastos odontológicos, traslado sanitário, repatriação funerária, seguro de acidentes pessoais, traslado de um familiar, acompanhamento de menor(es), adiantamento para assistência legal em caso de acidente, adiantamento de fundos para fiança em caso de acidente, assistência jurídica e outras, indenização complementar por perda de bagagens, serviço de identificação e localização de bagagens, assistência em caso de roubo ou perda de documentos ou cartões de crédito, transmissão de mensagens urgentes e garantia de viagem de regresso), indicando as limitações restrições eventuais (por exemplo, quanto às doenças pré-existentes).

Enviaremos à CBE a cópia do Seguro de Viagem de cada pessoa no prazo devido.

4. Solicitamos às EPD's que divulguem aos atletas e/ou aos seus responsáveis legais o conteúdo do Termo de Intenção de Participação em Competições Internacionais.
5. O envio de técnicos e/ou de chefe de equipe pela CBE é apenas uma mera liberalidade, dependendo ou não de recursos para tanto.
6. Por ser uma competição oficial da FIE, todos os participantes deverão ter a anuidade FIE para a temporada 2012/2013.
7. Maiores informações sobre visto podem ser acessadas através do site do Ministério das Relações Exteriores e Europeias em <http://www.mfa.hr/MVP.asp?pcpid=1615&dmid=63#pocdrz>
8. Relacionamos abaixo a relação dos Termos recebidos na CBE:

a) Categoria Cadete

i. ESPADA FEMININA

EPD	Nome	Rank
CAP	Cecília Galvão	2º
CMIL	Camila Santana	4º
CMIL	Emma Wedmore	5º

ii. ESPADA MASCULINA

EPD	Nome	Rank
CMPR	Gabriel Assis	3º
CMPR	Leonardo Feltran	4º
CMPR	Gabriel Bonamigo	5º

iii. FLORETE FEMININO

EPD	Nome	Rank
GNU	Gabriela Cecchini	1º
CAP	Karina Trois	3º
GNU	Mariana Pistoia	5º



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

iv. FLORETE MASCULINO

EPD	Nome	Rank
ECP	Henrique Marques	2°
GNU	Eduardo Gastal	3°
GNU	Pedro Marostega	4°

v. SABRE FEMININO

EPD	Nome	Rank
CAP	Karina Trois	2°

b) Categoria Juvenil

i. ESPADA FEMININA

EPD	Nome	Rank
Thalia	Amanda Netto Simeão	1°
CAP	Catherine Richter	3°
CAP	Cecília Galvão	5°

ii. ESPADA MASCULINA

EPD	Nome	Rank
CMB	Andre Rothfeld	2°
ECP	Luiz Rodrigues	3°
CAP	Victor Montemagni	4°

iii. FLORETE FEMININO

EPD	Nome	Rank
GNU	Gabriela Cecchini	1°
ECP	Mariana Daffner	3°
CAP	Karina Trois	5°

iv. FLORETE MASCULINO

EPD	Nome	Rank
ECP	Henrique Marques	1°
GNU	Daniel Zanette	4°
GNU	Eduardo Gastal	5°

v. SABRE FEMININO

EPD	Nome	Rank
CAP	Karina Trois	1°

vi. SABRE MASCULINO

EPD	Nome	Rank
SOGIPA	Enrico Pezzi	1°
ECP	Arthur Whitaker	2°
SOGIPA	Lucas Rapach	4°

5. A CBE não dispõe de recursos financeiros para custear integralmente os atletas; porém custeará as inscrições nas competições.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

6. A CBE convocou como Chefe de Equipe o Mestre D'Armas Sr. Jorge Tuffi e como Treinador o Mestre D'Armas Sr. Regis Trois, a fim de darem suporte aos esgrimistas participantes.
7. Solicitamos, por fim, que as inscrições e eventual indicação do responsável da EPD sejam confirmadas e informadas a CBE até às **12:00h do dia 07/03/2013.**

Atenciosamente,


GERLI DOS SANTOS
Presidente CBE